



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 61/2023
Projeto de Lei nº 42/2023
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CORREÇÃO DE FUNÇÃO DE GOVERNO, ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender a necessidade de adequação orçamentária, correção da função de governo, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.09.30-10.302.20215.2.0002-02.801.007-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 400.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial correrá por conta de anulação parcial da seguinte dotação:



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

02.09.30-12.302.20215.2.0002-02.801.007-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 400.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.723, de 26 de julho de 2022 (LDO) e Lei Municipal nº 14.786, de 22 de dezembro de 2022 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 10 de maio de 2023.



FRANCO FERRO
Presidente